

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1998  
(Publicada no Diário Oficial da União 20 de fevereiro de 1998, n.º 55, seção 1, páginas 19 e 20)

Presidente: Gesner José Oliveira Filho  
Procurador Geral : Marusa Vasconcelos Freire  
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 11.02.98  
Horário de início: 14h25min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire

Lida e não impugnada, a Ata da 68ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 147/94

Representante: Samp - Sistema Assistencial Médico Paulista S/C Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Representada: Unimed Vitória - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Doutores José Cláudio Ribeiro Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

O Advogado da Representada Doutor José Cláudio Ribeiro Oliveira fez uso da palavra.

Decisão: Iniciado o julgamento, o Relator proferiu seu voto, sendo seguido pelos Conselheiros Arthur Barrionuevo Filho, Renault de Freitas Castro e Leônidas Rangel Xausa. O Conselheiro Antonio Fonseca pediu vista.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, condenou a Representada ao pagamento de multa de 60.000 (sessenta mil) UFIRs e cessação imediata da prática, considerada abusiva no caso concreto, sob pena de multa diária de 6.000 (seis mil) UFIRs.

02. Ato de Concentração nº 94/96 (Resolução nº 05)

Requerentes: ESAB S.A. Indústria e Comércio, CONARCO Alambres Y Soldaduras S.A. e Electrodo S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini E Outros.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

O Advogados das Requerentes Doutor José Inácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato sem condições.

03. Reapreciação do Termo de Compromisso de Desempenho referente ao Ato de Concentração nº 15/94

Compromissária: Indústria Verolme - Ishibrás S/A (IVI)

Intervenientes: Sequip Participações S. A e Ishikawajima H. Heavy Ind. Co. Ltda

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: adiado.

04. Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A (antiga PPH -Cia Industrial de Polipropileno), OPP Polietilenos S/A (antiga Poliolefinas S/A) e Ipiranga Petroquímica S/A (antiga POLISUL - Petroquímica S/A)

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Interessada: Petroquímica Triunfo S/A

Advogados: Doutores. Beatriz R. von Péterffy e José Del Chiaro Ferreira da Rosa

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: O Plenário, por maioria, aprovou o ato com a condição de que a Requerente Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, ao primeiro desgargalamento da produção verificado após o atual processo de expansão da capacidade, proceda a uma oferta pública de todo o aumento de produção verificado em decorrência do referido desgargalamento, oferta da qual estarão excluídas as demais Requerentes, exceto no caso de não haver outros interessados. Determinou ainda que as Requerentes contratem empresa de consultoria idônea, de primeira linha, para acompanhar a evolução da sua produção e determinar o momento da realização da oferta pública.

05. Processo Administrativo nº 60/92

Representante: DPDE "Ex Offício"

Representadas: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG e Sindicato de Corretores de Imóveis de Minas Gerais

Advogado: Pedro José Vilaça

Relator: Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado.

1. Ato de Concentração nº 79/96

Requerente: Panex S.A Indústria e Comércio

Advogados: Doutores Tércio Sampaio Ferraz Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Despacho/Gab.LHS/02/98.

Assunto: solicitando extensão do prazo concedido às requerentes.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

2. Ato de Concentração nº 58/95

Requentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofício CADE nº 130/98.

Assunto: solicita a presença do Senhor Natal Schincariol Júnior para reunião neste Conselho, no próximo de 09 de fevereiro, às 15:00 horas

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

A Sessão foi suspensa às 21h25min, tendo reiniciado às 21h31min.

3. Ato de Concentração nº 58/95

Requentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofício CADE nº 131/98.

Assunto: solicita a presença do Senhor Paulo Henrique Villela Pedras para reunião neste Conselho, no próximo de 12 de fevereiro, às 16:00 horas.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

4. Ato de Concentração nº 58/95

Requentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofício CADE nº 132/98.

Assunto: solicita a presença do Senhor Luiz Caleffi para reunião neste Conselho, no próximo de 12 de fevereiro, às 14h30min.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

5. Ato de Concentração nº 58/95

Requentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogado: Doutor Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofício CADE nº 133/98.

Assunto: solicita a presença do Senhor Fábio Nora e Silva para reunião neste Conselho, no próximo de 13 de fevereiro, às 15:00 horas.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

6. Ato de Concentração nº 92/96

Requentes: CELITE S/A Indústria e Comércio & INCEPA Indústria Cerâmica Paraná.

Advogado: Doutor José Inácio Franceschini

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofícios CADE nºs 163/98; 165/98; 166/98; 167 e 169/98.

Assunto: solicita informações e estabelece prazo de 15 (quinze dias) a contar do recebimento para que as informações sejam encaminhadas por escrito.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

7. Ato de Concentração nº 39/95

Requentes: Teka - Tecelagem Kuehnrich S/A e Texacolor S/A

Advogados: Haroldo Pasb, Maro Marcos Hadlich Filho, Susana Pabst e outros.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofícios CADE nºs 164/98.

Assunto: solicita informações.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

8. Ato de Concentração nº 08000.021611/97-72

Requerentes: Montecitrus Indústria e Comércio Ltda. e **Montecitrus S/C Serviços Técnicos Agrícola**

Advogado: Doutor Cláudio Gilberto Patrício Arroyo

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

ofícios CADE nºs 168/98.

Assunto: solicita informações.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

09. Processo Administrativo nº 08000.0125/95-02

Representante: Metropolitan Transportes S/A  
Representada: Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos  
Advogados: Doutores Antônio Carlos do Amaral Maia e outros  
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro  
ofícios CADE nºs 176/98.

Assunto: solicita manifestação no sentido de confirmar a cessação da prática de elaboração e utilização de tabelas uniformizantes dos valores cobrados, na forma de honorários profissionais, por esta categoria..

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

10. Processo Administrativo nº 08000.0125/95-02

Representante: Metropolitan Transportes S/A  
Representada: Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos  
Advogados: Doutores Antônio Carlos do Amaral Maia e outros  
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro  
ofícios CADE nºs 177/98.

Assunto: solicita manifestação a respeito do objeto da Representação nº 10/94, na maior brevidade possível.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

11. Ato de Concentração nº 101/96

Requentes: Henkel KGaA e The Molson Companies Limited  
Advogados: Andréa Franco França e outros.  
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro  
ofícios CADE nºs 200/98.

Assunto: solicita informações.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

#### Outros

O Presidente Gesner Oliveira apresentou ao Plenário relatório da sua participação no Simpósio "Brazilian Antitrust Policy: the Agency, its Recent Decisions and its Direction", organizado pela Steel, Hector & Davis em Miami (EUA) em 30 de janeiro de 1998.

O Presidente comunicou ainda ao Plenário sua ausência do país nos próximos dias 16 a 18 de fevereiro de 1998, para, a convite do Ministério das Relações Exteriores, representar o Brasil na próxima reunião conjunta do Comitê de Política de Concorrência e do Comitê do Comércio da OCDE, a realizar-se em Paris, bem como para participar em seminário e proferir palestra sobre o processo de estabilização da economia brasileira no que se refere à política de concorrência organizado pelo Centre d'Études sur le Brésil da Universidade de Paris - Sorbonne (Paris IV).

A Sessão encerrou-se às 01h51min., tendo sido adiado o Julgamento do Processo Administrativo nº 60/92 e da Reapreciação do Termo de Compromisso de Desempenho referente ao Ato de Concentração nº 15/94 Brasília, 11 de fevereiro de 1998.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes  
Secretária

Gesner José Oliveira Filho  
Presidente do CADE

(Ofício/CADE  
nº /98)  
**12.02.-01:510**

**MC/SF**